www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021 | Edição nº 1550 | Página 1 de 53

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Gestão Ambiental	2
Comunicados	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	6
Convênios	6
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	8
Sessão Ordinária	8
Leitura - Projetos de Resolução	8
Leitura - Projetos de Lei	27
Leitura - Indicações	43
Ordem do Dia - Atas	46
Ordem do Dia - Autógrafos	50
Ordem do Dia - Requerimentos	51
Atos Administrativos	53
Portarias	53
Comunicados	53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Secretaria de Gestão Ambiental.
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que FABIANA REIS MOREIRA SILVA proprietária do imóvel localizado, Av. Helíaco n°357 - Monterrey, requereu junto à SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL DE LOUVEIRA autorização para corte de árvore, por motivos de construção.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ANTONIO JOSÉ MUSSATO, proprietário do imóvel localizado na R. Alameda das Amoreiras n°104 - Cana do Reino, requereu junto à SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL DE LOUVEIRA autorização para corte de árvore, por motivos de construção.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que NELSON JOSÉ CLARO proprietário do imóvel localizado na Rua Av. José Mamprim n°1966 - Santo Antonio, requereu junto à SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL DE LOUVEIRA autorização para corte de árvore por motivos de construção.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que TRANSMOBIL ELETROELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, localizada à Rua Atílio Biscuola n°343 - Capivari, recebeu junto à SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL DE LOUVEIRA a Licença de Operação, para a atividade de fabricação de materiais eletricos para instalações em circuito de consumo.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental torna público que o Sr. Alfredo Sergio Del Vigna, localizado a Rua Atílio Biscuola, n° 2440 GL 3A - Capivari, recebeu através do processo número 923/2019 a Certidão de Aprovação do estudo de impacto de vizinhança (EIV) para instalação de Indústria Química de Fragrâncias.

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 584/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, e Ofício nº 768/SESA/2021, ao Servidor Municipal Senhor LUCIO DOS REIS SILVA, portador do RG nº 58.790.522-0, Médico (QS), a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE AGOSTO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 588/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença

Adotante, à servidora Senhora GRACE ISABELLE DOS SANTOS, Assistente Social, efetiva, portadora do CI/RG nº 29.426.899-6-SSP-SP, a contar de 23 de Agosto de 2021, de acordo com o artigo 3º, inciso II, alíneas de f , h, i e j da Lei Municipal nº 2659/2020, devendo retornar às suas atividades normais em 21 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE AGOSTO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 589/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora GISLAINE CAMOLEZE DE ABREU, efetiva, portadora do CI/RG nº 30.338.476-1, a contar de 12 de agosto de 2021, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 006138/2021, devendo retornar às suas atividades normais em 10 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE AGOSTO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 590/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora GISELE GALVÃO MIRANDA, portadora do CI/RG nº 33.001.501-1 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 01/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 23 DE AGOSTO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 591/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 06, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, e Ofício nº 830/2021/SME/2021, à Servidora Municipal Senhora VANESSA CRISTINA ALMEIDA, portadora do RG nº 32.339.021-3-SSP/SP, efetiva, a contar de 16 de agosto de 2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 23 DE AGOSTO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 593/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 02 (dois) anos de Licença para tratar de Assuntos Particulares, a servidora municipal senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIBERATO, matricula 1880, portadora do CI/RG Nº 15.892.423-X-SSP/SP, Inspetora de Alunos, efetiva, de acordo com o artigo 92, da Lei Municipal nº 1.006/90 e Processo Administrativo nº 006271/2021, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 26 DE AGOSTO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 595/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor FLÁVIO CAVALLI, efetivo, portador do CI/RG nº 15.543.947, referente ao quinquênio de 03 de março de 2013 a 02 de março de 2018, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2395/2018, a serem gozadas de 09 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021, retornando às suas atividades normais em 09 de outubro de 2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 30 DE AGOSTO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 30 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 596/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 5776/2021, ficando a mesma assim constituída a partir da presente data:

Presidente:

RÉGIS AUGUSTO LOURENÇÃO – Procurador Judicial

Membros:

MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE MIQUELETO – Escriturária

CORINA DA SILVA - Escriturária

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 27 DE AGOSTO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de agosto de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 597/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Senhora APARECIDA DE SOUZA STECK, portadora da cédula de identidade R.G. nº 16.366.997-1, do CPF nº 068.674.238-92 e do PIS/PASEP nº 120.09669.764, a partir de 01 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 59, 74 e 75 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e conforme processo administrativo nº 006235/2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 30 DE AGOSTO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de julho de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 601/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora ANA CAROLINA DE RAMOS CASTELHANO FUENTES, portadora do CI/RG nº 20.929.636-7 SSP/RJ, para ocupar e exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, nível XVII, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 01/2016, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 602/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora KAREN CRISTINA DE SOUZA, portadora do CI/RG nº 45.222.720-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Técnica em Farmácia, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 004/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 603/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora ROSELI NARESSI, portadora do RG nº 14.819.507-6 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, provimento em comissão, referência CC-4, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 604/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor PAULO RICARDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 23.592.473-8 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, provimento em comissão, referência CC-4, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 01 DE SETEMBRO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 605/2021

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 08 (oito) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora ROSANGELA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA, efetiva, portadora do CI/RG nº 19.368.554-1, a contar de 30 de agosto de 2021, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 006524/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 07 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de setembro de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Convênios

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Convênios
EXTRATO DO CONVÊNIO 05/2021

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

- IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

Objeto: A manutenção de 11(onze) leitos de “Unidade de Terapia Intensiva Adulto I COVID-19”, considerando a adesão a Portaria GM/MS nº 1.966, de 13 de agosto de 2021, além do repasse Municipal correspondente a diferença do custo de manutenção dos leitos de UTI, feito

pelo Município de Louveira.

Vigência: 30 dias a partir de 01 de setembro de 2021.

Valor: O valor do presente ajuste é de R$ 698.445,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), pagos em parcela única conforme cronograma de desembolso visando à execução dos serviços conveniados, respeitando as metas estabelecidas no novo Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 10 de Setembro 2.021

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Ordinária | **Leitura - Projetos de Resolução**

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

15ª Sessão Ordinária de 2021 – 14.9.2021

Pauta do Pequeno Expediente

LEITURA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2.015, PARA MODIFICAR OS NÍVEIS DE REFERÊNCIA E CARGAS HORÁRIAS DE CARGOS QUE ESPECÍFICA, CRIAR CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, PROCURADOR JURÍDICO E CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o quadro do Anexo II da Resolução nº 06/2015, para o Anexo I desta Resolução.

§ 1º Fica alterada para 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias a carga horária dos cargos efetivos de “Agente de Serviços Gerais”, “Jardineiro” e “Copeira”, com o nível I de referência, constantes no quadro do Anexo I desta Resolução.

§ 2º Fica alterada para 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias a carga horária do cargo efetivo de “Recepcionista/Telefonista”, com o nível III de referência, constante no quadro do Anexo I desta Resolução.

§ 3º Fica alterado para VII o nível de referência do cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, constante no quadro do Anexo I desta Resolução.

§ 4º Fica alterado para VIII o nível de referência do cargo efetivo de “Jornalista”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, constantes no quadro do Anexo I desta Resolução.

§ 5º Fica alterado para VIII o nível de referência do cargo efetivo de “Contador”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, constantes no quadro do Anexo I desta Resolução.

§ 6º Fica alterado para IX o nível de referência do cargo efetivo de “Consultor Jurídico Legislativo”, com carga horária de 40 (quarenta) horas mensais e 08 (oito) horas diárias, constantes no quadro do Anexo I desta Resolução.

§ 7º Fica alterado para X o nível de referência do cargo efetivo de “Procurador Jurídico”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, constante no quadro do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica alterado o artigo 24 da Resolução nº 06/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) Art. 24. (...)

I - Procurador Jurídico: 30 hs/s (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

(...)

XI – "Recepcionista /Telefonista": 40hs/s (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias;

XII – "Auxiliar de Serviços Gerais": 40 hs/s (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias;

XIII – "Copeira": 40 hs/s (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias;

XIV – "Jardineiro": 40 h/s (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias;

(...)

§ 1º O serviço realizado fora da jornada de trabalho do servidor, desde que previamente autorizado por respectivo Diretor, será pago como jornada extraordinária até o limite de 20 (vinte) horas extras por mês. O excedente desse limite será computado em banco de horas, a ser regulamentado por ato próprio.

Art. 3º Ficam criados no âmbito da Câmara do Município de Louveira/SP 12 (doze) cargos de provimento efetivo denominado de "Analista Administrativo", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, com nível de referência VIII, conforme disposição constante na Tabela do Anexo I desta Resolução e Anexo X – Tabela XVIII-A da Resolução nº 06/2015.

Art. 4º Fica criado no âmbito da Câmara do Município de Louveira/SP mais 01 (um) cargo de provimento efetivo denominado de "Procurador Jurídico", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, com nível de referência X, conforme disposição constante na Tabela do Anexo I desta Resolução e Anexo X – Tabela XVIII-B da Resolução nº 06/2015.

Art. 5º Fica criado no âmbito da Câmara do Município de Louveira/SP 01 (um) cargo de provimento efetivo denominado de "Controlador Interno", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, com nível de referência X, conforme disposição constante na Tabela do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º Os Anexos desta Resolução passam a ser parte integrante e inseparável da Resolução nº 06/2015, sendo incluídos todos os dispositivos que sofreram alterações por instituição de vacância, por mudança de nível de referência e por criação de cargo.

Art. 7º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal), e a declaração de que trata o inciso II do mesmo diploma legal, estão demonstrados no Anexo VI e VII, respectivamente, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial as contidas na Resolução nº 06, de 08 de julho de 2015, com exceção dos parágrafos 1º ao 7º do artigo 1º e os artigos 3º, 4º, e 5º, que por vigência da Lei Complementar nº 173/2020, entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2.022.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 14 de setembro de 2021.

JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA ***CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ***

NILSON SOUZA DA CRUZ ***MANOEL GONÇALVES CARVALHO***

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA ***ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA***

LEANDRO LOURENÇON ***LAECIO NERIS DE ALMEIDA***

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 06/2.015.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MANTIDOS, AUMENTADOS E EXTINTOS

Nível	Denominação	Carga Horária	Quant. Atual	Quant. Cargos Criados	Cargos Extintos	Cargos Mantidos	Total Cargos	Cargos Vagos
I	Agente de Serviços Gerais	40 hs/s	5	0	Vacância	5	5	0
I	Jardineiro	40 hs/s	2	0		2	2	1
I	Copeira	40 hs/s	5	0		5	5	4
II	Zelador	40 hs/s	2	0		2	2	0
III	Auxiliar de Plenário	30 hs/s	5	0		5	5	2
III	Recepcionista / Telefonista	40 hs/s	6	0		6	6	3
III	Oficial Legislativo de Transporte	40 hs/s	10	0		10	10	4
IV	Agente Adm. De Transporte	40 hs/s	1	0	Vacância	1	1	0
V	Almoxarife	40 hs/s	2	0		2	2	0
VI	Técnico Contábil	30 hs/s	1	0		1	1	0
VI	Técnico Legislativo	40 hs/s	3	0		3	3	2
VI	Técnico em Informática	30 hs/s	2	0		2	2	1
VII	Auxiliar Administrativo	40 hs/s	8	0		8	8	4
VIII	Analista Administrativo	40 hs/s	0	12		12	12	12
VIII	Jornalista	40 hs/s	1	0		1	1	0
VIII	Contador	30 hs/s	2	0		2	2	1
IX	Consultor Jurídico Legislativo	40 hs/s	2	0		2	2	1
X	Procurador Jurídico	30 hs/s	2	1		3	3	1
X	Controlador Interno	30 hs/s	0	1		1	1	1
	TOTAL		59	14		73	73	37

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 06/2.015.

TABELA ESPECIAL – CARGOS EXTINTOS NA VACÂNCIA

Cargos Efetivos					
Referência	**Denominação**	**Carga Horária**	**Quantidade Atual**	**Provido**	**Situação Atual**
I	Agente de Serviços Gerais	**40 hs/s**	10	05	**Extinto na Vacância**
IV	Agente Administrativo de Transporte	40 hs/s	01	01	**Extinto na Vacância**

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III

ANEXO VI – RESOLUÇÃO Nº 06/2.015.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SITUAÇÃO ATUAL DE CARGOS E QUANTITATIVOS

Cargos Efetivos				
Nível	**Denominação**	**Carga Horária**	**Total Cargos**	**Cargos Vagos**
I	Agente de Serviços Gerais	40 hs/s	5	**Vacância**
I	Jardineiro	40 hs/s	02	
I	Copeira	40 hs/s	05	
II	Zelador	40 hs/s	02	
III	Auxiliar de Plenário	30 hs/s	05	
III	Recepcionista / Telefonista	40 hs/s	06	
III	Oficial Legislativo de Transporte	40 hs/s	10	
IV	*Agente Adm. De Transporte*	40 hs/s	01	**Vacância**
V	Almoxarife	40 hs/s	02	
VI	Técnico Contábil	30 hs/s	01	
VI	Técnico Legislativo	40 hs/s	03	
VI	Técnico em Informática	30 hs/s	02	
VII	Auxiliar Administrativo	40 hs/s	08	
VIII	Analista Administrativo	40 hs/s	12	
VIII	Contador	30 hs/s	02	
VIII	Jornalista	40 hs/s	01	
IX	Consultor Jurídico Legislativo	40 hs/s	02	
X	Procurador Jurídico	30 hs/s	03	
X	Controlador Interno	30 hs/s	01	

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV

ANEXO VIII – RESOLUÇÃO Nº 06/2.015.

CARGOS EFETIVO – Requisitos para provimento:

Denominação	Carga Horária	Nível	Requisitos para Provimento
Agente de Serviços Gerais	**40 hs/s**	I	Formação mínima 5º ano do ensino básico completo, com conhecimento gerais na área.
Jardineiro	**40 hs/s**	I	Formação mínima 5º ano do ensino básico completo, com conhecimento gerais na área.
Copeira	**40 hs/s**	I	Formação mínima 5º ano do ensino básico completo, com conhecimento gerais na área.
Zelador	40 hs/s	II	Ensino Fundamental completo, com conhecimentos gerais na área.
Auxiliar de Plenário	30 hs/s	III	Ensino Médio, conhecimentos gerais em áudio, vídeo, fotografia e noções de processador de textos, planilha eletrônica e internet.
Recepcionista / Telefonista	40 hs/s	III	Ensino Médio, conhecimento gerais em trabalhos de recepção de pessoas, telefonia e boa dicção.
Oficial Legislativo de Transporte	40 hs/s	III	Ensino Médio, CNH categoria D.
Agente Adm. De Transporte	40 hs/s	IV	Ensino Médio, CNH categoria D.
Almoxarife	40 hs/s	V	Ensino Médio, conhecimentos gerais em informática.
Técnico Contábil	30 hs/s	VI	Técnico em Contabilidade com registro no CRC, com conhecimentos básicos em contabilidade e tesouraria, bem como conhecimentos em processador de textos, planilha eletrônica, internet e redação própria.
Técnico Legislativo	40 hs/s	VI	Ensino médio com conhecimentos em processador de textos, planilha eletrônica, internet e redação própria.
Técnico em Informática	30 hs/s	VI	Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Informática; Conhecimentos de informática e gerenciamento de rede, com 06 (seis) meses de experiência na área.
Auxiliar Administrativo	**40 hs/s**	**VII**	Ensino Médio, conhecimentos gerais na área administrativa e conhecimentos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.
Analista Administrativo	**40 hs/s**	**VIII**	**Ensino Superior completo.**
Contador	30 hs/s	**VIII**	Ensino superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho competente – CRC.
Jornalista	40 hs/s	**VIII**	Ensino superior em comunicação social com registro de jornalista e MTB.
Consultor Jurídico Legislativo	40 hs/s	**IX**	Ensino superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como experiência mínima de 02 (dois) anos na área jurídica em geral e conhecimentos em Administração Pública.
Procurador Jurídico	**30 hs/s**	**X**	Ensino superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como experiência mínima de 02 (dois) anos na área jurídica em geral.
Controlador Interno	**30 hs/s**	**X**	**Ensino superior completo em áreas correlatas a Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Políticas Públicas, Economia ou outras áreas**

			de conhecimentos que envolvam em sua grade curricular a área da Administração Pública, bem como experiência mínima de 02 (dois) anos na Administração Pública.

ANEXO V
ANEXO X – RESOLUÇÃO Nº 06/2.015.
Tabela XVIII-A

Cargo: Analista Administrativo
Descrição Sumária
Auxiliar e coordenar todos os trabalhos pertinentes à Diretoria Geral e às Diretorias Administrativa, de Infraestrutura e Serviços, Financeira, de Comunicação Institucional e Legislativa, além de auxiliar os trabalhos administrativos em sua função legislativa, parlamentar e fiscalizadora dos órgãos da Câmara Municipal.
Atribuições:

- Compete atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matéria de administração, processo legislativo e outros ramos do conhecimento;
- Realizar atividades relacionadas a planejamento, formulação, organização, coordenação, gestão, supervisão, execução, acompanhamento e controle dos órgãos da Câmara Municipal;
- Avaliação nas áreas de: organização, sistemas e métodos; tecnologia; desenvolvimento organizacional; documentação e informação; arquivo; desenvolvimento e gestão de pessoas; processo administrativo e industrial gráfico; recursos materiais e patrimoniais; licitação e contratos administrativos; finanças e orçamentos públicos; governança corporativa e controle interno; pesquisas, análises, instruções processuais e relatórios em matéria administrativa; auditorias e perícias; fiscalização técnica de contratos; e outras atividades correlatas.

Provimento: efetivo.
Nível: VIII.
Escolaridade: Ensino Superior completo.

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Tabela XVIII-B

Cargo: Controlador Interno
Descrição Sumária
Apoiar as unidades executoras no aprimoramento da gestão, mediante a avaliação do desempenho das atividades; a conferência da exatidão e fidelidade dos dados contábeis; a análise dos resultados econômico-financeiros, quanto à eficácia e eficiência; a adoção de providências voltadas ao saneamento de irregularidades no exercício corrente.
Atribuições:

- Estimular a aderência às políticas da administração;
- Mitigar os riscos inerentes à gestão, racionalizando os procedimentos e otimizando a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- Apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas do respectivo órgão, contribuindo para a identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias de gestão voltadas à correção de falhas, ao aprimoramento de procedimentos e ao atendimento do interesse público;
- Orientar e assessorar os gestores quanto ao cumprimento das normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e das normas referentes a aposentadorias e pensões;
- Prestar informações ao superior sobre o andamento e os resultados das ações e atividades da Edilidade, bem como sobre possíveis irregularidades encontradas no âmbito da gestão pública.
- Suprimir controles e demais ritos administrativos que se evidenciem como meramente formais, como duplicação ou superposição de esforços, ou ainda cujo custo exceda os benefícios alcançados;
- Apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional.
- Orientar e assessorar o cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência dos resultados;
- Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro e o Presidente da Câmara o relatório de gestão fiscal.
- Analisar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.
- Elaborar, desenvolver e controlar plano de trabalho nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

Provimento: efetivo.
Nível: X.
Escolaridade: Ensino superior completo em áreas correlatas a Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Políticas Públicas, Economia ou outras áreas de conhecimentos que envolvam em sua grade curricular a área da Administração Pública,
Experiência mínima de 02 (dois) anos na Administração Pública.

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI

ANEXO VI

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

( ) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).

(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO:

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2.015, PARA MODIFICAR OS NÍVEIS DE REFERÊNCIA E CARGAS HORÁRIAS DE CARGOS QUE ESPECÍFICA, CRIAR CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, PROCURADOR JURÍDICO E CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL

QUANTIDADE (a)	ESPECIFICAÇÃO DO ATO (b)	VALOR MÉDIO DO NÍVEL ATUAL (c)	VALOR REF. A SER PREENCHIDA (d)	VALOR A ACRESCER (R$) (e = a*d - a*c)
07	§ 1º do art. 1º	Nível I (30 hs/s) - R$ 2.288,29	Nível I (40 hs/s) - R$ 4.613,28	R$ 16.274,93
03	§ 2º do art. 1º	Nível III (30 hs/s) - R$ 3.216,28	Nível III (40 hs/s) - R$ 5.456,14	R$ 6.719,58
04	§ 3º do art. 1º	Nível III (40 hs/s) - R$ 4.288,43	Nível VII (40 hs/s) - R$ 8.609,57	R$ 17.284,56
01	§ 4º do art. 1º - Jornalista	Nível VII (40 hs/s) - R$ 11.578,15	Nível VIII (40 hs/s) - R$ 12.765,28	R$ 1.187,13
01	§ 5º do art. 1º - Contador	Nível VII (30 hs/s) - R$ 8.683,57	Nível VIII (30hs/s) - R$ 9.575,28	R$ 891,71
01	§ 6º do art. 1º	Nível VIII (40 hs/s) - R$ 12.807,85	Nível IX (40 hs/s) - R$ 14.120,85	R$ 1.313,00
02	§ 7º do art. 1º	Nível IX (20 hs/s) - R$ 8.593,57	Nível X (30 hs/s) - R$ 14.361,00	R$ 5.767,43
12	Art. 3º	/	Nível VIII (40 hs/s) - R$ 9.858,00	R$ 118.296,00
01	Art. 4º	/	Nível X (30 hs/s) - R$ 11.091,00	R$ 11.091,00
01	Art. 5º	/	Nível X (30 hs/s) - R$ 11.091,00	R$ 11.091,00
			VALOR TOTAL(R$)	R$ 189.916,34

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

Mês	Valor (R$)			
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO 2.023**	**EXERCÍCIO**	**FONTE DE RECURSO**

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	2.022	(REAJUSTE DE 5% SOBRE 2022)	2.024 (REAJUSTE DE 5% SOBRE 2022)	
JANEIRO	R$ 189.916,34	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	Tesouro (duodécimo)
FEVEREIRO	R$ 189.916,34	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	Tesouro (duodécimo)
MARÇO	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
ABRIL	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
MAIO	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
JUNHO	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
JULHO	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
AGOSTO	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
SETEMBRO	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
OUTUBRO	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
NOVEMBRO	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
DEZEMBRO	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
DÉCIMO TERCEIRO	R$ 199.412,16	R$ 209.382,77	R$ 219.851,90	Tesouro (duodécimo)
1/3 FÉRIAS	R$ 66.470,719	R$ 69.794,26	R$ 73.283,97	Tesouro (duodécimo)
ENCARGOS PREVIDÊNCIARIOS (18,27%)	R$ 36.432,60	R$ 38.254,23	R$ 40.166,95	Tesouro (duodécimo)
TOTAL (R$)	**R$ 2.676.269,76**	**R$ 2.810.083,28**	**R$ 2.950.587,36**	

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA –

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do:
( ) inciso I do § 1º do art. 16; ou
(X) § 2º do art. 17, e
( ) Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada;

À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante;
( ) redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;
(X) aumento da receita (duodécimo) conforme demonstrado em anexo; ou
( ) utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro; ou quando, ainda,
(X) o aumento da despesa referir-se a despesa com pessoal e está relativamente cumprido os limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.022

Programa PPA: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO.**

Funcional programática: **01.031.0068.2.239**	Valor previsto da despesa: R$	**R$ 2.676.269,76**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.023

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Programa PPA: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO.**		
Funcional programática: **01.031.0068.2.239**	Valor previsto da despesa: R$	**Valor destacado no ano de 2.023 incluso na programação das despesas.**
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.024		
Programa PPA: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO.**		
Funcional programática: **01.031.0068.2.239**	Valor previsto da despesa: R$	**Valor destacado no ano de 2.024 incluso na programação das despesas.**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA;
( ) a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados;
( ) houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

IMPACTO FINANCEIRO

Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental:
(X) poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada;
( ) não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Câmara do Município de Louveira/SP, ... de ..... de .....

_____
PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, o Presidente da Câmara do Município de Louveira/SP, **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG ° 39.822.961-2 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob o nº 027.996.414-58, residente na Rua Pedro Bassi, nº 320, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Louveira/SP, **DECLARO** para fins de atendimento ao artigo 16, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a criação da despesa, objeto deste Projeto de Resolução, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Louveira/SP, 14 de setembro de 2021.

_____
PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA/SP

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução cuja pretensão é a alteração das disposições da Resolução nº 06/2015 que "dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Louveira, criação, atribuições de diretorias, cargos públicos em geral e dá outras providências".

De forma suscinta, o presente Projeto de Resolução prevê a "alteração dos níveis de referência e cargas horárias de cargos que específica, cria cargo de analista administrativo, procurador jurídico e controlador interno e dá outras providências.".

Conforme necessidades e melhoramento dos serviços administrativos internos da Câmara do Município de Louveira/SP, fez-se necessário a majoração das cargas horárias dos cargos efetivos de Agente de Serviços Gerais, Jardineiro, Copeira, Recepcionista/Telefonista, Procurador Jurídico e, assim, em consonância com jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, uma vez que a ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos, necessária a alteração dos níveis salariais desses cargos.

Além disso, para coordenação e realização dos serviços administrativos da Câmara Municipal, fez-se necessário a criação dos cargos de provimento efetivo denominado Analista Administrativo, compreendendo a competência das atividades de execução e assessoramento, de nível superior e especializado, em matéria de administração, processo legislativo e outros ramos do conhecimento ligados aos serviços da Câmara Municipal.

Ainda, optou-se pelo aumento de uma vaga do cargo de Procurador Jurídico, devido as necessidades constantes do Departamento Jurídico da Casa Legislativo com o aumento das demandas jurídicas.

No mesmo sentido, em alinhamento com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fez-se oportuno também, a criação do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, conforme direcionamento contido no Manual do Controle Interno da Egrégia Corte de Contas Paulista, especificamente neste trecho: "*De seu turno, entidades cujo volume de atividades de controle interno comportem dedicação exclusiva, o cargo de controlador interno poderia ser criado por lei específica e ser provido mediante específico concurso público*".

Importante salientar que, como decorrência da Lei Complementar nº 173/2020, a vigência das determinadas disposições deste Projeto de Resolução está temporariamente sobrestada, delegando-se, assim, a sua entrada em vigor para a data de 1º de janeiro de 2020.

Ainda, o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a declaração de que trata o inciso II do mesmo diploma legal, estão devidamente demonstrados

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

no Anexo VI e VII, respectivamente do presente Projeto de Resolução, para atendimento ao dispositivo legal pertinente.

O Projeto de Resolução em questão, aliás, insere-se na competência da Mesa Diretora do Poder Legislativo prevista nas alíneas “g” e “h” do inciso I do art. 14 do Regimento Interno da Câmara do Município de Louveira/SP e inciso III do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, pois adentra na organização e funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, especialmente em relação a este projeto que permite regularizar as necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Louveira/SP, no que tange a reorganização dos quadros dos servidores efetivos desta Casa de Leis, contamos com a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 14 de setembro de 2021.

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2021

ALTERA O ANEXO IV – CARGOS EM COMISSÃO, DA RESOLUÇÃO Nº 06, DE 8 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º. O Anexo IV – Cargos em Comissão – Criados e Mantidos, da Resolução nº 06, de 8 de julho de 2015, passa a vigorar no nível CC-4, com a quantidade de 13 (treze) cargos de Assessores Legislativo Parlamentar, conforme disposição do quadro de cargos contidos na tabela no Anexo IV.

ANEXO IV
CARGOS EM COMISSÃO – CRIADOS E MANTIDOS:

CARGOS COMISSIONADOS								
NÍVEL	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANT. ATUAL**	**QUANT. CARGOS CRIADOS**	**QUANT. CARGOS MANTIDO**	**QUANT. CARGOS AUMENT.**	**TOTAL CARGOS**	**CARGOS VAGOS**
CC-4	Assessor Legislativo-Parlamentar	30h/s	13	**13**	26	13	26	13

Art. 2º. As despesas resultantes da execução da presente Resolução estão previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, que serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário, observadas as vedações da Lei Complementar nº 173/2.020.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022, por vigência da Lei Complementar nº 173/2.020, revogando-se as disposições contrárias.

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Ilustríssimos Senhores Vereadores;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, cujo objetivo é alterar a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal, especificamente a Resolução nº 06/2015, para reestruturar o quantitativo de cargos em provimento de comissão, nomeados de Assessor Legislativo-Parlamentar.

O projeto visa aprimorar os serviços administrativos internos e externos dos Gabinetes dos Vereadores, sendo possível manter o atendimento presencial no Gabinete Parlamentar enquanto os trabalhos necessários de assessoria também serão executados no momento em que o Vereador realizar seus compromissos externos, ajudando na coleta de informações junto à população e o nicho populacional que representa.

Conforme a descrição do cargo de Assessor Legislativo Parlamentar, disciplinado na Resolução nº 06/2.015, nos itens 04 e 05, vejamos:

> *"4. Acompanhar o respectivo vereador na execução de tarefas externas ao gabinete, fiscalização, visitações, agendamento externo, representação e anotações em geral.*
>
> *5. Coletar as reivindicações da população, para elaboração de possíveis ofícios, indicações, requerimento, moções, projetos de lei, de decreto legislativo ou resolução, e outros atos solicitados"*

Oportuno o momento e faz-se imprescindível, conforme demanda dos Gabinetes, a criação dos cargos para otimização dos trabalhos internos e externos dos Vereadores, visto a necessidade de acompanhamento dos Vereadores em suas funções constitucionais, fora de seus Gabinetes, no sentido de colher as demandas da população para que possam ser levadas as discussões em Plenário, e atendimento a própria demanda da população de ver as dificuldades e necessidades dos moradores dos Bairros, *in loco*.

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Por todo o acima exposto, esperamos que referida proposta aperfeiçoe os trabalhos dos órgãos de direção e apoio da Casa Legislativa, a fim de cumprir com seu papel constitucional de fiscalização e atendimento aos anseios da população louveirense.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Leitura - Projetos de Lei

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 00052/2021 DE ....DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobe a concessão de auxílio financeiro na modalidade ajuda de custo aos contemplados do Conjunto Habitacional CDHU – Louveira D para custear despesas exclusivamente junto à Caixa Econômica Federal na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, autorizada a conceder auxílio financeiro na modalidade ajuda de custo a ser disponibilizada aos contemplados com os apartamentos do conjunto habitacional da CDHU denominado Louveira-D para custear exclusivamente as despesas do Laudo de Avaliação do imóvel como requisito para aceite de garantia e liberação do crédito do financiamento imobiliário junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas 178 subvenções individuais no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2ºA concessão de auxílio previsto no art. 1º desta Lei será condicionada à apresentação do boleto bancário pelo interessado na FUMHAB e após a aprovação da análise de crédito efetuada pela instituição financeira devidamente comprovada por documento oficial.

Parágrafo único. O valor do auxílio previsto no art. 1º desta Lei deverá ser utilizado exclusivamente para custear as despesas de vistoria do imóvel, sob pena de devolução integral dos valores e responsabilização cível e criminal, caso haja desvio de finalidade quanto ao valor recebido.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas, nos termos do inciso III, §1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Habitação - FUMHAB, um crédito adicional especial no valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, através da seguinte funcional programática 04.01.01.16.482.0069.1115.

Art. 5º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da funcional programática 04.01.01.16.482.0069.2243.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada, no que couber, mediante decreto.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 23 de agosto de 2021.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 133.500,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	2,992 %
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	4,553 %

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,00 %

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,00 %

Metodologia de Cálculo:

2.021
Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.

2.022
Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.

2.023
Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Fundação Municipal de Habitação de Louveira

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 133.500,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	2,992 %
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	4,553 %

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,00 %

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	0,00 %
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,00 %

Metodologia de Cálculo:

2.021
Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.

2.022
Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.

2.023
Conforme planilha em anexo e projeto de lei (Processo Administrativo) nº 154/2021.

Maria [illegible] Regerão da Cunha
Superintendente

Eva Melo
Contadora

Rua Geraldo Burck nº 339 – Residencial Burck Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-4440

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01154

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	1115	PROJETOS HABITACIONAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 133.500,00

Total Suplementações : **R$ 133.500,00**

Tabela II

Anulações

Ficha: 01126

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 20.000,00

Ficha: 01128

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 113.500,00

Total Anulações : **R$ 133.500,00**

Impacto Orçamentário-Financeiro para fins de subvencionar os mutuários sorteados pela CDHU com a despesa de vistoria do Imóvel para fins de financiamento, por engenheiro qualificado. Total de apartamentos a serem vistoriados 178 unidades						
2021						
Período de Agosto a Dezembro de 2021						
Descrição	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Serviços de vistoria por profissional qualificado junto a CEF.	R$ 82.500,00	R$ 18.000,00	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00		
TOTAL	**R$ 82.500,00**	**R$ 18.000,00**	**R$ 16.500,00**	**R$ 16.500,00**	**R$ -**	**R$ 133.500,00**

Impacto Orçamentário-Financeiro para fins de subvencionar os mutuários sorteados pela CDHU com a despesa de vistoria do Imóvel para fins de financiamento, por engenheiro qualificado. Total de apartamentos a serem vistoriados 178 unidades						
2022						
Descrição						
Serviços de vistoria por profissional qualificado junto a CEF.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
TOTAL	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	

Impacto Orçamentário-Financeiro para fins de subvencionar os mutuários sorteados pela CDHU com a despesa de vistoria do Imóvel para fins de financiamento, por engenheiro qualificado. Total de apartamentos a serem vistoriados 178 unidades						
2023						
Descrição						
Serviços de vistoria por profissional qualificado junto a CEF.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
TOTAL	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	

Eva Melo
Contadora
CRC 1MG086298/O-4 S SP

Prefeitura Municipal de Louveira

JUSTIFICATIVA

Louveira, 23 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0409/2021
DATA: 03/09/2021 HORA: 15:07

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores.

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que "*dispõe sobe a concessão de auxílio financeiro na modalidade ajuda de custo aos contemplados do Conjunto Habitacional da CDHU – Louveira D para custear despesas exclusivamente junto à Caixa Econômica Federal na forma que especifica e dá outras providências*", **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência**, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

A presente propositura legislativa visa custear as despesas a serem suportados pelos beneficiários do programa habitacional para a elaboração do laudo de avaliação exigido pelo agente financeiro – *Caixa Econômica Federal* –, documento este indispensável para a concretização da aceitação do imóvel e a consequente liberação do financiamento habitacional pelo referido agente financeiro estatal.

O auxílio a ser concedido pelo Poder Executivo tem a finalidade de viabilizar a efetivação da libração do financiamento, visto que as famílias comtempladas no programa habitacional em parceria com a *Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU* são pessoas de baixa renda e além dessa despesa terão outras que, sem o referido auxílio

Prefeitura Municipal de Louveira

no importe de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) poderá inviabilizar o acesso ao financiamento e consequentemente ao alijamento do programa habitacional dessa população.

Outrossim, conforme consta do estudo de impacto orçamentário-financeiro anexo à presente propositura legislativa, o custo total da despesa com a concessão do auxílio de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a 178 (cento e setenta e oito) famílias contempladas no programa habitacional CDHU – Louveira D, importara na despesa total de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), despesa que será coberto por orçamento próprio da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, por intermédio de abertura de crédito especial.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o presente projeto de lei.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

PROJETO DE LEI Nº 53/2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA ANGELO ANTONIOLI", A RUA LOCALIZADA NA ALTURA DO Nº 209 DA ESTRADA FAZENDA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO FIGO.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "RUA ANGELO ANTONIOLI", a rua localizada na altura do nº 209 da Estrada Fazenda da Conceição, Bairro do Figo, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 08 de setembro de 2021.

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

Vereador

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 53/2021

Trata-se de propositura destinada em conceder a denominação na Estrada Fazenda da Conceição, Bairro Figo, neste município como "ANGELO ANTONIOLI".

Em anexo ao projeto está o memorial descritivo, o croqui de localização da Estrada Fazenda da Conceição, a declaração da prefeitura de ausência de denominação oficial da referida via pública e, também, o currículo do homenageado.

Confiante nos Nobres Pares agradeço com antecipação a aprovação deste.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 08 de setembro de 2021.

Fábio André de Souza Borriero

Vereador

BIOGRAFIA DE ANGELO ANTONIOLI

Angelo Antonioli nascido na cidade de Campinas-SP, em 1921, mudou para cidade Louveira – São Paulo, veio a dedicar e se especializar na profissão de empresário proprietário da Olaria Antonioli, casou-se aos 21 anos, com Leticia Scaramel Antonioli, tiveram 5 filhos, Valdir, Eleni, Flora, Neide e Antônio.

Angelo se fixou no bairro ponte preta, um dos poucos bairros que havia em Louveira na época, se desempenhou a função de empresário na Olaria ANTONIOLI, com muita dedicação e trabalho duro.

Ajudou no crescimento da cidade como empresário e fornecedor de matéria prima para construção. Empregou muita gente e fez muitos amigos, prestou seus serviços durante anos, com o trabalho de proprietário de olaria, onde conquistou vários admiradores com sua garra e força de vontade e foi onde encerrou sua carreira.

Faleceu em 22/09/1979, após um infarto, foi enterrado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, no dia 24 de setembro de 1979.

Certo da compreensão de todos para essa singela homenagem.

PROJETO DE LEI Nº 54/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE IMPACTOS AMBIENTAIS.

Autoria: Vereadores Antônio Marcos de Oliveira Ferreira e Manoel Gonçalves de Carvalho

Art. 1º É instituída a Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais, no município de Louveira, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de disseminar junto à população dados sobre a importância:

I – da conservação dos ecossistemas;

II – do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais;

III – das medidas de preservação ambiental, plantio ou replantio de árvores, nas áreas urbanas dos bairros e ao

longo dos rios e riachos;

IV – dos projetos socioambientais desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas, associações e organizações que beneficiem os munícipes, principalmente os que residem perto de áreas de preservação.

Parágrafo único. A Campanha será promovida por meio de palestras, seminários e eventos relacionados ao tema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 10 de setembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

(MARQUINHOS DECA)

Vereador

MANOEL GONÇALVES CARVALHO

Vereador

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 54/2021

Por meio do Decreto Federal n° 86.028, de 27 de maio de 1981, o Governo Federal estabeleceu que o Brasil promovesse a Semana do Meio Ambiente, com atividades sobre o assunto em todo o território. A promulgação tem como finalidade apoiar a participação dos brasileiros na preservação ambiental nacional.

A Resolução Conama n° 001/86 define impacto ambiental como “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais”.

Dessa maneira podemos dizer que impacto ambiental é a modificação na estrutura e/ou na composição do ambiente, decorrente de atividades humanas. O impacto pode ser positivo, quando beneficia de alguma forma componentes do ambiente, ou negativo.

Em face ao crescimento exponencial da população do Município, com a chegada de várias empresas e indústrias, tais fatores somados geram uma grande quantidade de resíduos que são descartados e podem causar danos ao meio ambiente, percebemos a necessidade da criação desta campanha de conscientização ambiental.

Desta forma, por todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, será ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental,

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

(MARQUINHOS DECA)

Vereador

MANOEL GONÇALVES CARVALHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº 55/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam alterados os níveis de referência dos cargos efetivos, constantes no quadro do Anexo I da Lei Municipal nº 2.454/2015, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam alterados os valores de referência do quadro do Anexo III (QPE – Jornada de 30 Horas Semanais) da Lei Municipal nº 2.454/2015, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Ficam alterados os valores de referência do quadro do Anexo IV (QPE – Jornada de 40 Horas Semanais) da Lei Municipal nº 2.454/2015, conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 4º. Ficam alterados os valores de referência do quadro do Anexo VI (QPCC – Jornada de 30 Horas Semanais) da Lei Municipal nº 2.454/2015, conforme o Anexo IV desta Lei.

Art. 5º. As despesas resultantes da execução da presente Lei estão previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, que serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário, observadas as vedações da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, por vigência da Lei Complementar nº 173/2020, revogando-se as disposições contrárias, em especial as contidas na Lei Municipal nº 2.454, de 29 de julho de 2015.

Louveira, 14 de setembro de 2021.

JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA ***CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ***

NILSON SOUZA DA CRUZ ***MANOEL GONÇALVES CARVALHO***

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA ***ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA***

LEANDRO LOURENÇON

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015

Denominação	Nível
Agente de Serviços Gerais	I
Jardineiro	I
Copeira	I
Zelador	II
Auxiliar de Plenário	III
Recepcionista /Telefonista	III
Oficial Legislativo de Transporte	III
Agente Adm. De Transporte	IV
Almoxarife	V
Técnico Contábil	VI
Técnico Legislativo	VI
Técnico em Informática	VI
Auxiliar Administrativo	VII
Analista Administrativo	**VIII**
Jornalista	**VIII**
Contador	**VIII**
Consultor Jurídico Legislativo	**IX**
Procurador Jurídico	**X**
Controlador Interno	**X**

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II

ANEXO III – LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO REFERÊNCIA E NÍVEL
QPE – JORNADA DE **30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**

QPE - Jornal de 30 horas semanais							
Referência	1	2	3	4	5	6	7
Nível I	1.913,00	2.083,00	2.273,00	2.478,00	2.700,00	2.950,00	3.227,00
Nível II	2.257,00	2.459,00	2.689,00	2.937,00	3.206,00	3.504,00	3.833,00
Nível III	2.667,00	2.911,00	3.178,00	3.479,00	3.806,00	4.166,00	4.561,00
Nível IV	3.160,00	3.452,00	3.776,00	4.132,00	4.715,00	4.957,00	5.431,00
Nível V	3.745,00	4.099,00	4.487,00	4.915,00	5.382,00	6.067,00	6.651,00
Nível VI	4.452,00	4.878,00	5.342,00	5.858,00	6.421,00	7.040,00	7.724,00
Nível VII	4.823,00	5.284,00	5.788,00	6.348,00	6.957,00	7.630,00	8.372,00
Nível VIII	7.395,00	8.001,00	8.663,00	9.393,00	10.197,00	11.146,00	12.232,00
Nível IX	8.056,00	8.784,00	9.574,00	10.436,00	11.376,00	12.399,00	13.514,00
Nível X	11.091,00	12.000,00	12.992,00	14.087,00	15.294,00	16.717,00	18.346,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III

ANEXO IV – LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO REFERÊNCIA E NÍVEL

QPE – JORNADA DE **40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

QPE - Jornal de 40 horas semanais							
Referência	1	2	3	4	5	6	7
Nível I	3.445,00	3.786,00	4.141,00	4.535,00	4.971,00	5.445,00	5.970,00
Nível II	3.475,00	3.810,00	4.165,00	4.558,00	4.993,00	5.466,00	5.990,00
Nível III	4.100,00	4.478,00	4.891,00	5.349,00	5.885,00	6.438,00	7.052,00
Nível IV	4.793,00	5.239,00	5.726,00	6.271,00	7.154,00	7.521,00	8.240,00
Nível V	4.866,00	5.625,00	5.829,00	6.384,00	6.993,00	7.882,00	8.642,00
Nível VI	6.100,00	6.542,00	7.165,00	7.857,00	8.611,00	9.443,00	10.360,00
NIVEL VII	6.430,00	7.045,00	7.717,00	8.464,00	9.276,00	10.173,00	11.162,00
Nível VIII	9.858,00	10.668,00	11.549,00	12.522,00	13.595,00	14.858,00	16.307,00
Nível IX	10.741,00	11.711,00	12.765,00	13.914,00	15.167,00	16.531,00	18.017,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV

ANEXO VI – LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QPCC - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC – 1	12.653,00
CC – 2	10.963,00
CC – 3	10.171,00
CC – 4	8.589,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei cuja finalidade visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.454/2015 que "dispõe sobre os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara Municipal de Louveira, e dá outras providências", para modificar a organização dos vencimentos dos servidores efetivos e dos servidores de provimento em cargos comissionados da Câmara Municipal de Louveira/SP.

Considerando que os cargos dispostos nos artigos deste Projeto de Lei tiveram alterações na carga horária de suas jornadas de trabalho, conforme disposições da Resolução nº 06/2015 e suas alterações, majorando a carga horária de diversas categorias de provimento efetivos da Câmara Municipal, em consonância com as reiteradas decisões jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, uma vez que a ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos, faz-se necessária a alteração salarial.

Dentre as variadas funções de provimento efetivo da Câmara do Município de Louveira/SP, fez-se imperiosa a adequação da jornada de trabalho dos cargos de "Agente de Serviços Gerais", "Jardineiro", "Copeira", "Auxiliar Administrativo", "Jornalista" e "Procurador Jurídico" para atendimento dos trabalhos de suas funções.

Com efeito, a alteração das cargas horárias das jornadas de trabalho, mister se faz a respectiva adequação salarial dos cargos efetivos que sofreram modificação, conforme descrição dos anexos deste Projeto de Lei, em proporcionais valores.

Para atendimento das disposições da Lei Complementar nº 173/2020, de rigor se faz que o presente a consecutiva lei passe a entrar em vigor e com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, atendendo as disposições do inciso I de seu artigo 8º.

Ainda, oportunamente, destaca-se que o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a declaração de que trata o inciso II do mesmo diploma legal, estão demonstrados na Resolução pertinente, que altera as disposições da Resolução nº 06/2015, para cumprimento legal.

Diante do exposto, demonstrada a independência harmoniosa entre os Poderes, independência esta que se traduz, inclusive, na gestão orçamentária e administrativa própria do Poder Legislativo, bem como, a inexistência de vedação constitucional expressa ou de competência privativa para a propositura do aumento proposto, em havendo quadro de pessoal próprio é que se propõe o Presente Projeto de Lei, contando com a aprovação desta Casa de Leis.

Louveira, 14 de setembro de 2021.

JOSE MARCOS RODRIGUUES DE OLIVEIRA
Presidente

FABIO ANDRE DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Leitura - Indicações

Nº 598/2021: Indica que sejam instituídos o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho nos Termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e demais normas federais baixadas no âmbito do Sistema Nacional do Emprego (SINE).

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 599/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que Proíbe Abastecimento de Gás Natural Veicular-GNV, com Pessoas no Interior do Veículo, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 600/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que Inclui no rol das famílias de baixa renda para concessão da tarifa residencial popular de água e esgoto, os imóveis de loteamentos habitacionais de interesse social, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 601/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que concede benefício de transporte coletivo ás mulheres mastectomizadas, que estejam em tratamento médico, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 602/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de triagem auditiva neonatal em estabelecimentos hospitalares congêneres do município, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 603/2021: Indica a necessidade de criação de Lei que dê incentivos fiscais as empresas locais a contratar número maior de deficientes, do que aquele definidos pela Lei Federal nº 8.213/1991.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 604/2021: Indica que mantenham contato junto ao Governo do Estado visando assinar o termo de convênio do “PROGRAMA CASA DA MULHER EM SÃO PAULO”, o qual tem por finalidade propor uma iniciativa inédita onde o Governo Estadual. Atuando em diversas áreas em benefício da população.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 605/2021 : Indica que seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Municipal da Mulher e na mesma propositura criação do Fundo Municipal da Mulher, sobretudo como unidade orçamentária do município, visando centralizar todas as receitas e despesas.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 606/2021: Indica, sobretudo a Secretaria de Indústria e Comércio, a celebração de convênios da municipalidade com o sistema “S” SESI, SESC e SENAI de modo a contar com uma unidade em nosso município e atender as demandas das indústrias, comércio e trabalhadores locais.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 607/2021: Indica que sejam tomadas as providências necessárias, no que se refere à elaboração de estudos de trânsito visando à instalação de um semáforo duplo e com temporizador, no cruzamento da Rua Armando Steck, o qual dá acesso ao CEIL Capivari, e antes da Ponte sobre o Rio Capivari, próximo a empresa Ahlstrom.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 608/2021: Indica que seja instalado um bebedor de água potável na área externa e em frente à guarita de acesso à Câmara Municipal, para atender os transeuntes da faixa de caminhada e na faixa de pedestres da Rod. Romildo Prado, nesse município.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 609/2021: Indica que seja implantado o serviço de acesso à internet via wi-fi, livre e gratuito em locais públicos, como praças, parques e prédios públicos, nesse município.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 610/2021 – RETIRADA PELO AUTOR

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 611/2021: Indica que seja instituído na rede municipal de ensino, programa educacional de prevenção e combate a violência doméstica, dispondo, ainda, de noções básicas sobre a Lei 11.340/2006 "Maria da Penha ".

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 612/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja construída calçada e também iluminação na Estada da Gruta, Bairro Capivari, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 613/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências para um estudo e a possibilidade de se instalar um sistema de câmeras de monitoramento, dentro do Cemitério municipal de Louveira, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 614/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja construída calçada com formato de DECK suspenso Rua Odorico Leite, bairro Jardim Vera Cruz, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 615/2021: Assunto: Solicita que seja feita uma lombada na estrada Municipal Rio Acima, na altura do nº 2785, Bairro Monterrey, nesse município.

Autoria: Hélio Rocha Oliveira

Nº 616/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja construída uma pequena área de lazer parquinho/playground, bem como academia de ginástica ao ar livre, para as crianças e adolescentes, na Rua Antonio Polozzi, Bairro Quinta das Videiras, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 617/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja feita implantação de um ponto de ônibus com cobertura na Estrada Teresa Bisete, na altura do numero 2840, Bairro Cestarolli, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 618/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja realizado um estudo para implantação de um ponto de ônibus com cobertura em frente à câmara municipal.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 619/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências, a fim de que sejam realizados estudos objetivando envio a esta Casa, de Projeto de Lei para conceder isenção de IPTU para os portadores de doenças graves no município de Louveira. Segue projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Vinhedo de igual teor.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 620/2021: Solicita que seja criada a Semana de Combate a Exploração Infantil e crimes de Internet nas

Escolas.

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 621/2021: Solicita estudos para a criação de um programa de conscientização para realização de exames pré-nupcial gratuito.

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 622/2021: Solicita a construção de um Centro de Recreação, playground e Esportes, no bairro do Leitão, neste município

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 623/2021: Solicita que seja intensificada a campanha de câncer de mama, colo de útero e de próstata.

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 624/2021: Solicita a implantação de sistema de conexão de internet via Wi-fi fornecida gratuitamente pela prefeitura com cobertura em todas as áreas de lazer do município, e se possível em todo município.

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 625/2021: Solicita implementação de áreas de lazer para animais de estimação no perímetro urbano de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 626/2021: Indica que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de desentupir boca de lobo na rua Francisco André Magalhães altura do n° 36, bairro Altos da Colina.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 627/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar estudos para que haja a instalação câmeras de monitoramento em toda extensão da Avenida José Laércio Bevilaqua no bairro Santo Antonio, neste município.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 628/2021: Solicita a desapropriação de imóvel e um contrato de comodato para a AMALO (ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE LOUVEIRA).

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 629/2021: Solicita regularização do estacionamento da Galeria Cine Progresso em 45 graus, sentido Vinhedo

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 630/2021: Solicita estudo de analise de trafego para colocação de mini rotatória com tachões refletivos, no cruzamento da Avenida Armando Steck com a Rua Antonio Niero, no centro da cidade (ao lado Galeria Cine Progresso).

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 631/2021 - 09/09/2021

Assunto: Indica que sejam tomadas as devidas providências, a fim de que seja providenciada troca de Lâmpadas na Rua Mario Betti.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 632/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências, a fim de que seja providenciada troca de Lâmpada na Rua João Tarallo ao lado do N° 52, Bairro Santo Antônio.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 633/2021: Indica que sejam tomadas as providências necessárias para atualizar a licença paternidade dos funcionários públicos municipais conforme estabelece a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 e o Decreto Federal nº 8.737, de 3 de maio de 2016.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 634/2021: Solicita para que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de realizar a manutenção nas lâmpadas na Rodovia Vereador Geraldo Dias.

Autoria: Leandro Lourençon

Nº 635/2021 Solicita que sejam efetuados estudos para implantação de uma guarita da Guarda Municipal, no bairro Esmeralda neste município.

Autoria: Leandro Lourençon

Nº 636/2021: Solicita que sejam realizados estudos para UNIFICAR a lei municipal nº 2.123/2010 e lei municipal nº 2082/2009 que concede bolsas de estudo para cursos tecnológico (PRET) e ensino superior (PRES).

Autoria: Leandro Lourençon

Nº 637/2021 : Indica que seja feita a vistoria e avaliação para que seja instalado o braço para suporte de luz no Poste de Luz, na Rua Pietro Sicalhone nº10, Bairro Santo Antônio, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 638/2021: Indica que seja feita a vistoria e avaliação de uma árvore , a fim de que possam podar os seus galhos, na Estrada Francisco de Oliveira Rainha, 1345 – Rainha, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 639/2021: Indica que seja feita a ampliação da Avenida José Laércio Beviláqua, no Bairro São Francisco, como também a ampliação da calçada para pedestre, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Ordem do Dia - Atas

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP
(APROVADA)

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas e dois minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, presidente, e secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo Gomes da Cruz – 2º secretário, realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária do ano de 2021. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), Edson Ferreira (Tico da Colina), Hélio Rocha Oliveira (Helinho), José Clodoaldo Martins (Clodoaldo), Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), Laécio Neris de Almeida (Laércio), Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van), Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz) e Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore). A vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore), a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia. Em seguida, o primeiro secretário, fez a leitura da relação de correspondências recebidas, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Ata. Dando continuidade o senhor 1º secretário passou a leitura dos projetos de lei. Projetos: Projeto de Lei nº 46/2021 - Institui o plano municipal de arborização urbana do município de Louveira e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 47/2021 - Dispõe sobre a criação do conselho municipal do esporte no âmbito do município de Louveira e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 48/2021 - Autoriza o poder executivo a conceder o de direito real de uso de área combinada com outorga de direito de uso de recursos hídricos de bem público de propriedade do município de Louveira, imóvel este, localizado à estrada sítio boa vista 1, bairro capivari, município de Louveira, que encontra-se na zur (zona de uso residencial) com frente para a via local, conforme lei

2.332/2013 e alterações, para permitir e ceder referida área à captação de água do rio capivari-maluf, pelo município de vinhedo através de sua autarquia de saneamento básico - sanebavi, nas coordenadas geográficas, latitude s23°4´14.487" e longitude o46°58´23.2019. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 49/2021 - Denomina as vias públicas existentes no loteamento Villa Realle ao lado do parque dos sabiás no município de Louveira. Autoria: Leandro Lourençon. Projeto de Lei nº 50/2021 - Dispõe sobre a criação do fundo municipal do esporte no âmbito do município de Louveira e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 51/2021 - Dispõe sobre o plano plurianual (PPA) do município de Louveira para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Mensagem nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2021 - institui a taxa de coleta, remoção e destinação dos resíduos sólidos e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Requerimentos: Requerimento de Pêsames nº 17/2021 - Pêsames pelo falecimento do senhor Hilário Bragile, em 07.07.2021. Autoria: Todos os Vereadores. O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das indicações. O vereador Hélio pediu a palavra e por meio de requerimento verbal solicitou a dispensa da leitura das indicações. Colocado em única votação o requerimento foi aprovado por unanimidade de votos, portanto o presidente determinou que as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações: Nº 566/2021 - Indica para que seja providenciada a realização trimestral de procedimento de inspeção sanitária e coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do município. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 567/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja autorizada a criação de uma Central de Emprego para Inclusão da Pessoa com Deficiência. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 568/2021 - Indica sejam tomadas as devidas e necessárias providências, junto ao setor competente, no sentido de se desenvolver um aplicativo que indique a disponibilidade dos medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 569/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui a campanha Check Up nas mulheres para alerta, orientação e prevenção de todas as doenças a ser implementadas no âmbito do Município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 570/2021 - Indica para que sejam tomadas as providencias possíveis no sentido de mudar a iluminação da Avenida José Laércio Bevilácqua. Sugestão para o modelo de poste (foto), modelo que traga maior qualidade de iluminação e mais embelezamento das proximidades da via. Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida. Nº 571/2021 - Indica que seja feito a instalação de Guard Rail na margem esquerda da Rua Odorico Leite no Jardim Vera Cruz, neste Município de Louveira. (Imagens em anexo). Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida. Nº 572/2021 - Solicita providencias no sentido de que seja realizada a poda dos galhos localizada na Rua Lazaro Pereira Dutra, em frente ao número 89, Bairro Jardim Esmeralda. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 573/2021 - Solicita que viabilizem a possibilidade da implantação de uma Unidade Básica de Saúde no Jardim Vista Alegre próximo ao Residencial Mirante Santo Antonio. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 574/2021 - Solicita que seja realizado estudos para a construção de uma pequena área de lazer (parquinhos/playground/praça) com arborização e iluminação adequada para as crianças, na Rua Antonio Biscuola, próximo ao galpão da reciclagem. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 575/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para a realização de troca de lâmpadas em toda extenção da rua Angelo Steck, no bairro Vila Nova. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 576/2021 - Indica que sejam efetuados estudos para aquisição de um terreno que pertence ao Governo do Estado na Rua Sebastião Verardo, Bairro Vila Bossi e posterior doação a APAE Louveira para construção de sua sede em nossa cidade. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 577/2021 - Indica sejam tomadas providências no sentido de que sejam adotadas as medidas necessárias para que seja lançada Campanha de incentivo a doação de parte do total devido do Imposto de Renda, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 578/2021 - Encaminha minuta de projeto de

lei que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e efetuar doações de materiais ou equipamentos esportivos as comunidades ou entidades organizadas, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 579/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o projeto Artes Marcial em Ação, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 580/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências, através das Secretarias competentes, para que seja realizado estudo e a possibilidade de instalação de iluminação pública com a colocação de braço de luminária, na altura do numero 208, rua atrás do galpão Revestimentos Metálicos, na Estrada Miguel Bossi, Bairro Guembê, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 581/2021 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, através das Secretarias competentes, para que seja efetuada limpeza no terreno baldio ao lado da caixa d'água, na Rua Antônio Bonesso, bairro parque Brasil, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 582/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui a Semana Educativa da Pipa no Município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz .Nº 583/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja feito um estudo e a possibilidade para construir uma micro ramp, pista de skate, na Rua Monsenhor Domingos Herculano, Vila Bossi, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero . Nº 584/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o monitoramento de saúde nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 585/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências para podar/cortar as árvores, na Rua Ernesto Omizollo, bairro Vila Bossi, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 586/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja realizado estudo para construção de uma passagem de Fauna em formato de madeira e cabo de aço, para travessia de macacos e animais silvestres. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 587/2021 - que sejam tomadas as devidas providências para que seja construído um centro de treinamento STRONGMAN, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 588/2021 - Indica que seja comunicada a empresa responsável pelas obras que estão sendo realalizadas na Rodovia Romildo Prado, entre as cidades Louveira- Itatiba SP, em toda extensão do KM 6. Para que sinalizem a obra no local mencionado, nos períodos noturnos, principalmente nas entradas dos bairros que dá acesso a Rodovia. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 589/2021 - Indica para que sejam tomadas as devidas providencias a fim de que seja executado o serviço de melhoria na iluminação, como troca de lâmpadas em toda extensão da Avenida José Luiz Mazzali. (Foto em anexo). Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida. Nº 590/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências para que seja feita a troca da cesta básica concedida aos servidores públicos municipal, aos Policiais Militares por cartão alimentação. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 591/2021 - Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido de restaurar o alambrado em toda a extensão da Avenida José Luiz Mazzali. (Foto em anexo). Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida. Nº 592/2021 - Indica para seja feito o serviço de paisagismo, pontos de iluminação, calçamento de passagem de pedestres e cadeirantes, a troca do playground para as crianças e a retirada do guard rail (mureta de proteção) na Praça Francisco Golfe no Jd São Francisco, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 593/2021 - Indica para seja feito a limpeza e o estudo para a cobertura do córrego que passa pelo Bairro São Francisco, localizado na Av. José Laércio Beviláqua, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 594/2021 - Indica para seja instalado um playground para as crianças do bairro e uma academia de ginástica ao ar livre, no Jardim Nova América, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº

595/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências, no sentido de realizar estudos junto a Secretaria de Cultura, para realizar o projeto de "Música na Feira", para levar música ao vivo aos locais das feiras livres. Autoria: Vereador José Clodoaldo Martins. Nº 596/2021 - Indica que seja enviado a essa casa de leis, propositura dispondo sobre a prorrogação da concessão de anistia fiscal/reparcelamento de débitos e tributos municipais. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 597/2021 - Incentivos fiscais as empresas locais a contratar número maior de deficientes, do que aquele definidos pela Lei Federal nº 8.213/1991. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a próxima leitura. Requerimento de urgência nº 18/2021, após a leitura o presidente o colocou em única votação e solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Em seguida, deu como requerimento aprovado por 12 votos favoráveis e nenhum voto contrário e determinou que a matéria de que trata o respectivo requerimento de urgência fosse inserida na ordem do dia da presente sessão. O presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente e dando continuidade solicitou que o primeiro secretário iniciasse a leitura da ordem do dia. Ata nº 12 de 2021 – Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada em 17/08/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. Dando prosseguimento, solicitou que o primeiro secretário efetuasse a leitura das matérias constantes da ordem do dia propriamente dita. Projeto de Lei nº 45/2021 - Altera a redação e acresce dispositivos à lei municipal nº 2.428, de 15 de maio de 2015, que "dispõe sobre a qualificação de entidades sociais no âmbito do município de Louveira e dá outras providências". Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, dou como Projeto de Lei aprovado por esta Casa, e determino que seja expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. Projeto de Lei Nº 38/2021 - Dá a denominação de rua Maria Salete soares da silva, a via pública "d", existente no bairro vila da conquista, no município de Louveira. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Quórum: 2/3. Votação: nominal – painel. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes: vereadores: Claudenildo Gomes da Cruz, Nilson Souza da Cruz, Fábio André de Souza Borriero e Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a chamada nominal de cada vereador para que pronunciasse seu voto e, logo após o registrasse em painel. vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues): a favor, vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca): a favor, vereador Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção): a favor, vereador Edson Ferreira (Tico da Colina): a favor, vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero): a favor, vereador Hélio Rocha Oliveira (Hélinho): a favor, vereador José Clodoaldo Martins (Clodoaldo): a favor, vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira (Masrquinhos do Leite): a favor, vereador Leandro Lourençon (Leandro Lourençon): a favor, vereador Laécio Neris de Almeida (Laércio): a favor, vereador Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van): a favor, vereador Nilson Souza da Cruz (Nilson da Cruz): a favor e vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore): a favor. Portanto, o projeto de lei foi aprovado por treze votos favoráveis e nenhum voto contrário. E em razão do quórum necessário de no mínimo dois terços dos votos válidos desta casa para aprova-lo, o presidente, deu como Projeto de Lei Aprovado e determinou que fosse expedido o Autógrafo de Lei para as considerações do chefe do executivo. Projeto de Lei nº 44/2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$ 28.660.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e sessenta mil reais) e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o

projeto de lei foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, dou como Projeto de Lei aprovado por esta Casa, e determino que seja expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 22/2021 - Prevê a divulgação do serviço de disque-denúncia nacional de violência contra crianças e adolescentes (disque 100), bem como do telefone do conselho tutelar, no âmbito do município de Louveira. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, fez uso da palavra o seguinte vereador: Antonio Carlos Rodrigues de Souza, e como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, dou como Projeto de Lei aprovado por esta Casa, e determino que seja expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. Proposta Orçamentária Parcial nº 01/2021 - Proposta parcial do orçamento a da câmara para 2022. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocada em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-la. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a Proposta Orçamentária Parcial foi aprovada por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, dou como Proposta Orçamentária Parcial aprovada por esta Casa, e determino que seja expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E em seguida solicitou ao senhor segundo secretário efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocupou a tribuna os vereadores registrados a seguir: (19h33min) o vereador Antonio Carlos de Souza Rodrigues (Kaká), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Parabenizou o secretário municipal, o Dr. Eduardo Gomes de Menezes, secretário municipal de saúde. 2) Agradeceu e parabenizou a prefeitura pela entrega dos tabletes para os alunos da rede municipal de ensino de Louveira. (19h40min) o vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Parabenizou a prefeitura de Louveira pela entrega dos tabletes para os alunos da rede municipal de ensino. 2) Falou sobre o crescimento da cidade, pois segundo matéria publicada na imprensa foi a que mais cresceu na região. 3) Parabenizou os recicladores pelo belo trabalho que fazem em benefício da comunidade e do planeta. 4) Falou das indicações que apresentou nesta sessão ordinária. (19h50min) o vereador Nilson Souza da Cruz, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) parabenizou os colegas vereadores que tiveram projetos aprovados nesta sessão ordinária 2) Parabenizou o secretário municipal de Obras, Clayton Finamore pelo excelente trabalho que vem realizando na cidade. 3) Falou sobre o Projeto da do executivo municipal em que o montante é em torno de R$ 28 milhões de reais. 5) Falou das indicações que apresentou nesta sessão ordinária. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, o presidente convidou a todos os senhores vereadores para participarem da 15ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 18h30min, nesta casa de Leis. Em seguida agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte horas e dezessete minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata. ::

José Marcos Rodrigues de Oliveira

Presidente

Fábio André de Souza Borriero

1º Secretário

Claudenildo Gomes da Cruz

2º Secretário

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37/2021
PROJETO DE LEI Nº 35/2021

INSTITUI A CAMPANHA "NÃO JOGUE LIXO NA CALÇADA DO SEU VIZINHO".

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz.

Art. 1º É instituída a Campanha "Não Jogue Lixo na Calçada do seu Vizinho", a ser promovida pela sociedade

civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população, principalmente com relação às calçadas de escolas e empresas, bem como acerca das caçambas de entulho.

Parágrafo único. A Campanha poderá ser divulgada por meio da afixação de faixas e cartazes e distribuição de folhetos.

Art. 2o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMILIO PIATO

Diretor Geral

Ordem do Dia - Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 19 /2021
Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES
(APROVADO)

CONSIDERANDO que é dever do vereador fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que este Vereador necessita de informações sobre os contratos firmados entre a municipalidade e a COOPERTRANS, empresa cooperativa prestadora de serviços de transporte escolar municipal e intermunicipal do período de 20016 a 2020;

REQUEIRO, dentro das normas regimentais, seja o presente oficiado ao Digníssimo Chefe do Executivo, solicitando do mesmo as seguintes informações:

1. Cópia dos contratos, aditivos e anexos firmados entre a municipalidade e a COOPERTRANS, empresa cooperativa prestadora de serviços de transporte escolar municipal e intermunicipal do período de 20016 a 2020.

2. Cópia da licitação que tem por objeto a concessão do transporte escolar.

3. Cópia das notas de emprenho.

4. Cópia das notas fiscais emitidas pelos contratados até a presente data.

5. Apresentar a relação de todos os cooperados e funcionários vinculados aos serviços de transporte escolares realizados pela COOPERTRANS e custeados pela administração municipal, ainda apresentar relação caso haja funcionários sem registro.

6. Apresentar Livros de registro dos funcionários junto ao Ministério do Trabalho.

7. Apresentar guia de Recolhimento de INSS dos cooperados e dos respectivos funcionários.

8. Apresentar guia de Recolhimento de Fundo de Garantia.

9. Apresentar todos os prontuários, CNH dos motoristas.

10. Apresentar cópia autentica dos exames psicotécnicos, com aprovação especial para o transporte de alunos.

11. Apresentar atestado emitido pelo DETRAN, onde comprove que os motoristas não cometeram nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações durante os doze últimos meses, nos termos do artigo 138 IV do Código de Transito Brasileiro.

12. Apresentar Certificados dos motoristas que comprove os seus cursos de condutores de transporte escolar de acordo com a legislação vigente.

13. Apresentar plano de Treinamento e aprendizado das Rotas a serem Percorridas.

14. Apresentar cadastro de todos os motoristas junto ao órgão competente da administração municipal, que comprove o fato mesmo antes das ordens de serviços operacionais a serem emitidas.

15. Apresentar um relatório emitido pelo órgão competente, onde comprove que os condutores estão aptos a exercer a função designada.

16. Comprovar experiência de no mínimo de 01 (um)

ano na condução de veículos de passageiros.

17. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedidos pela justiça federal e estadual.

18. Relação da frota utilizada, constando: (Propriedade, Placa, Ano de Fabricação, Ano Modelo, Chassi, Tipo Veiculo e Modelo).

19. Copia dos CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos junto ao DETRAN.

20. Certificado de autorização de trafego e laudos de inspeção e vistoria veicular expedido pelo órgão de transito responsável, conforme código de Transito Brasileiro- CTB e demais regulamentações incidentes.

21. Certificado de seguro obrigatório.

22. Laudo de vistoria e aprovação emitido pelo órgão responsável da Prefeitura Municipal de Louveira.

23. Plano de manutenção da frota utilizada para execução dos serviços constantes na ordem de serviço.

24. Copia dos registros dos veículos juntos aos órgãos reguladores, como DNIT, DER, ANTT, ARTESP e outras agências reguladoras.

25. Certificado de homologação dos cronotacografo e aferido pelos órgãos competentes.

26. Plano de contingência em caso de acidentes, incluindo assistências aos usuários, vitimas, familiares e terceiros.

27. Padrão de identificação da Frota, conforme legislação dos órgãos competentes.

28. Laudo Técnico que comprove:

a. - Capacidade de Passageiros sentados individualmente, acomodados em assentos estofados, excluindo o motorista por tipo de Veiculo utilizado na execução do contrato;

b. - Existência de Cinto de segurança para todos os passageiros;

c. -Bagageiro Interno;

d. - Porta com acionamento e travamento automático;

e. - Limitador de abertura de das janelas em vão de no Máximo 15 centímetros;

f. - Estar equipado com barras de apoio para a circulação interna;

g. -Saída de emergência, conforme regulamentação vigente;

h. - Sistema de ventilação natural/ e ou mecânica;

29. Apresentar de que modo é eleito o presidente e seus membros e qual é a duração dessa incumbência.

30. Apresentar quais são os valores repassados pela prefeitura, igualmente durante a pandemia.

31. Apresentar quantas vans existem registradas na empresa e qual o valor individual que cada uma recebe.

32. Apresentar relação de valores das folhas de pagamento dos funcionários?

33. Esclarecer se a empresa realiza reuniões contínuas com os funcionários e qual é a frequência dessas reuniões.

34. Esclarecer se a empresa oferece treinamentos profissionalizantes para os funcionários e se existe algum tipo de certificado de qualidade.

35. Apresentar se é oferecido pela empresa EPI'S para os funcionários adequadamente.

36. Apresentar os valores que foram revertidos aos funcionários, durante a suspensão das atividades em virtude da pandemia.

37. Apresentar se a empresa possui um caixa reserva gozado pela mesma e qual a cotação corrente.

38. Apresentar relatório mensal da quantidade de KM que são percorridos individualmente por cada van.

39. Apresentar a quantidade de itinerários que existe na empresa e quantos KM cada uma possui.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

(Marquinhos do Leite)

Vereador

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 147/2021

Data: 01/09/2021

Assunto: NOMEIA TAMIRIS CRISTINA PEREIRA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Número: 148/2021

Data: 14/09/2021

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SONIA MARIA FANTINELLI, NO PERÍODO DE 22 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Número: 149/2021

Data: 14/09/2021

Assunto: DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS: IOLANDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, GUSTAVO DA PAIXÃO SILVA E MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA PARA ASSINAR COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATIVOS FINANCEIROS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE 2021.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

Comunicados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2021

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 185, II, do Regimento Interno (Resolução n.º 4/2019), C O N V O C A os senhores Vereadores para a DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2021, às 16h30min, na sede da Câmara Municipal de Louveira, para deliberar exclusivamente sobre as matérias abaixo descritas:

1. PROJETO DE LEI Nº 46/2021

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

2. PROJETO DE LEI Nº 52/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO NA MODALIDADE AJUDA DE CUSTO AOS CONTEMPLADOS DO CONJUNTO HABITACIONAL CDHU - LOUVEIRA D PARA CUSTEAR DESPESAS EXCLUSIVAMENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

Louveira, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente